

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N.º 0073/2025/DLGA/DLAII

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo N.º 18201.010492/2025.15, Parecer Técnico N.º PAR-274/2025, registrada na **FEMARH-RR** sob o código A-02-02, ao Empreendedor:

NOME: EUZADIR PEREIRA DA SILVA

CPF/CNPJ: 446.431.442-20

ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO MARQUÊS, 191, CAÇARI

MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR

ATIVIDADE: EXTRAÇÃO DE MINERAIS ESTRATÉGICOS (TERRAS RARAS) E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO POR MEIO DE GUIA DE UTILIZAÇÃO - GU, EM UMA ÁREA DE 43,71 HA. CONFORME PROCESSO ANM: 48080.884219/2022-53. QUANTIDADE DE SUBSTÂNCIA MINERAL A SER EXTRAÍDA: 524.520,00M³/ANO DE AGREGADOS EM UMA ÁREA AUTORIZADA DE 5,00 HA.

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: RANCHO SANTA BÁRBARA, BR-432, S/N, 147 KM, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ/RR, GLEBA BARAUANA - CARACARAÍ/RR

VALIDADE: 28/11/2027

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos
Boa Vista, RR, 01/12/2025



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em 02/12/2025 às 13:54

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em 02/12/2025 às 13:56

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=ad875> informando o seguinte código verificador: **ad875**
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

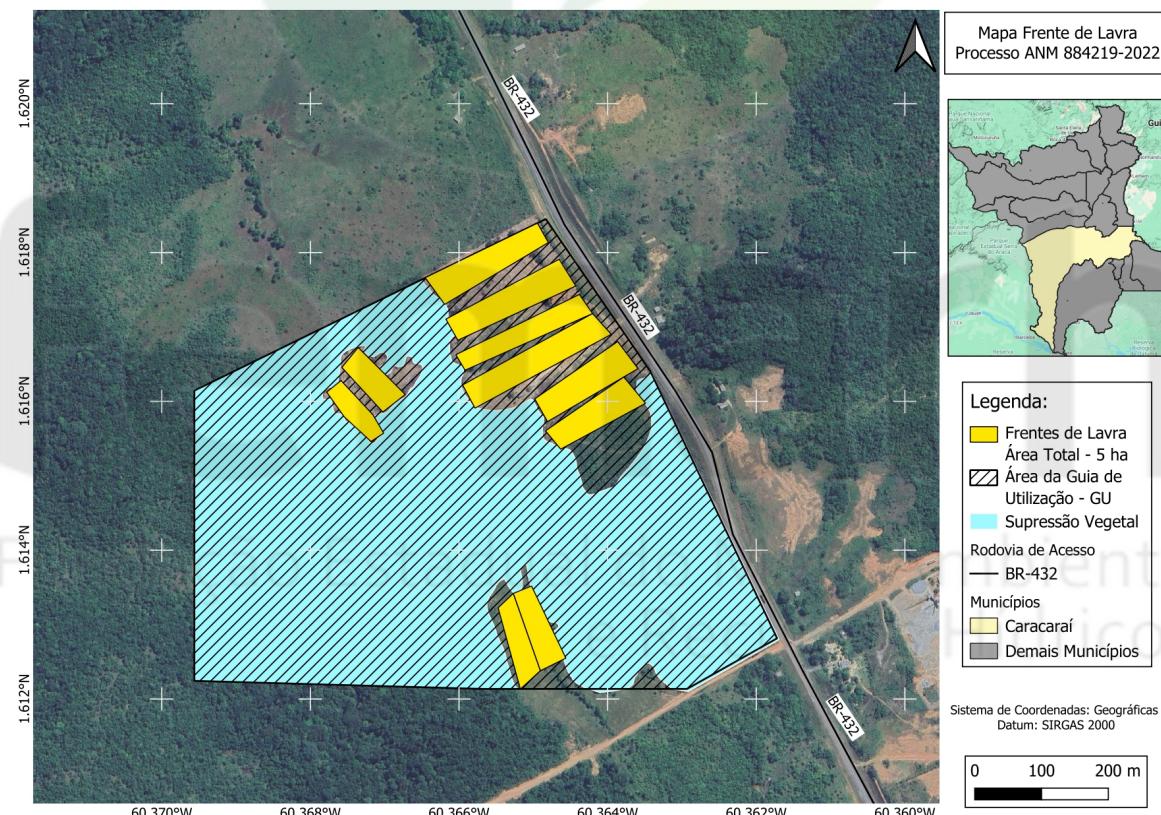


CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;
3. Qualquer substância radioativa encontrada durante a extração de ETRs deve ser comunicada imediatamente a FEMARH;
4. O empreendedor deve apresentar, em até 60 dias, a GU, publicada no Diário Oficial da União.;
5. Em quaisquer novas aberturas de "Frente de Lavra" o empreendedor deve solicitar a Autorização de Supressão Vegetal, bem como comunicar tal fato a FEMARH.;
6. A liberação de nova "Frente de Lavra" somente será autorizada quando for recuperada a "frente" anterior e assim, sucessivamente;
7. Em quaisquer novas aberturas de "Frente de Lavra" o empreendedor deve solicitar a Autorização de Supressão Vegetal, bem como comunicar tal fato a FEMARH.;

DOCUMENTOS ANEXOS

Latitude: 01°36'59,058"N Longitude: 60°21'46,334"W



Os Constantes do Processo Nº:

18201.010492/2025.15

Parecer Técnico Nº:

PAR-274/2025

RESPONSÁVEL TÉCNICO: HALACY GONZAGA SILVA - ART Nº RR20250171147

Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em
02/12/2025 às 13:54

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em
02/12/2025 às 13:56

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=ad875> informando o seguinte código verificador: **ad875**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

